



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO N° 3.085 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.083.407,08 (um milhão oitenta e três mil quatrocentos e sete reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 60.500,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 35.400,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 400.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15500000	R\$ 60.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	R\$ 50.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 15.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 337,08
16.01.16.482.0004.2.379	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 40.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 4.000,00
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 32.200,00
28.01.26.453.0011.1.094	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 313.970,00

<b>32.01.27.122.0015.2.370</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.083.407,08</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
<b>05.01.04.122.0015.2.380</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 482.070,00</b>
<b>06.01.12.122.0015.2.370</b>	<b>3.3.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>15500000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>06.01.12.306.0002.2.340</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15520000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>06.01.12.306.0002.2.341</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15520000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>06.02.12.367.0002.2.350</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>06.02.12.368.0002.2.329</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF</b>	<b>15400000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.370</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 30,95</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.372</b>	<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	<b>DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 46,82</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.390</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 210,00</b>
<b>09.01.17.512.0010.1.048</b>	<b>4.4.90.93.00.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 49,31</b>
<b>20.01.06.122.0015.2.370</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>43.01.04.122.0046.1.134</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.083.407,08</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de agosto de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**